

Câmara Municipal de João Monlevade

Rua Duque de Caxias, 238. Telefones: 851-1770 - 851-3448 - 851-1082 - João Monlevade - MG - CEP 3



RESOLUÇÃO Nº 003/89



"Altera o artigo 1º do Projeto de Resolução nº 006/88, que fixa os subsídios dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara."

A Câmara Municipal de João Monlevade
Decreta e Promulga a seguinte Resolução:

O Artigo 1º da Resolução nº 006/88
passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - A remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de João Monlevade para a atual Legislatura, corresponderá à 4% (quatro por cento) da receita efetivamente realizada pela Prefeitura, apurada nos seus balanços mensais, observado o teto de 20% da remuneração do Deputado Estadual.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Câmara Municipal de João Monlevade, 2º
de março de 1,989.

Solange
SOLANGE MEDEIROS DE ABREU - Presidente
Cristina
CRISTINA COELI D.V. ARAÚJO - Vice-Presidente
Ricarbene
RICARBENE ANTÔNIO SOUZA PINTO - 1º Secretário
Sebastião
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FRADE - 2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria
aos 28 dias do mês de março de 1,989,

Maria da Conceição Alves
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES
-Chefe Geral da Secretaria-